

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 042005-0002, realizado nos moldes do art. 4º da lei nº 13.979, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que tem por objeto a contratação direta por dispensa de licitação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços emergenciais de testes de sorologia para detecção do novo coronavírus (COVID-19), através do método de imunofluorescência, com vistas a subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do COVID-19;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR/RATIFICAR a Dispensa nº 010/2020, para a contratação das empresas abaixo relacionadas, com prazo contratual de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme art. 4º, § 2º c/c art. 4º-H da lei federal nº 13.979/2020:

**ITEM: TESTES DE SOROLOGIA PARA A DETECÇÃO DO COVID-19 (IGM E IGG) – MÉTODO DE IMUNOFLUORESCÊNCIA.**

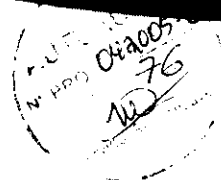
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
1º	CARLOS E. A. SILVA & CIA. LTDA	22.648.874/0001-92	R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Essa homologação se fundamenta no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, alterado pela MP nº 926/2020 e, ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MAIO DE 2020.

  
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 042005-0002, realizado nos moldes do art. 4º da lei nº 13.979, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que tem por objeto a contratação direta por dispensa de licitação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços emergenciais de testes de sorologia para detecção do novo coronavírus (COVID-19), através do método de imunofluorescência, com vistas a subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do COVID-19;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR/RATIFICAR a Dispensa nº 010/2020, para a contratação das empresas abaixo relacionadas, com prazo contratual de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme art. 4º, § 2º c/c art. 4º-H da lei federal nº 13.979/2020:

**ITEM: TESTES DE SOROLOGIA PARA A DETECÇÃO DO COVID-19 (IGM E IGG) – MÉTODO DE IMUNOFLUORESCÊNCIA.**

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
1º	CARLOS E. A. SILVA & CIA. LTDA	22.648.874/0001-92	R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Essa homologação se fundamenta no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, alterado pela MP nº 926/2020 e, ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MAIO DE 2020.

  
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\* Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial do Município, página 01 de 02, Edição 102/2020 do dia 22/05/2020.

## ERRATA

Retifica-se o RESULTADO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS do Chamamento Público nº 006/2020, cujo objeto é a contratação direta por dispensa de licitação de laboratórios para prestação dos serviços emergenciais de testes de sorologia para detecção do novo coronavírus (COVID-19), através do método de imunofluorescência, com vistas a subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do COVID-19, Publicado no Diário Oficial do Município, página 01 de 02, Edição 100/2020 do dia 20/05/2020.

**ONDE SE LÊ:**

“SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA”

**LÊIA-SE:**

“CARLOS E. A. SILVA & CIA. LTDA”

Ficam os demais termos inalterados.